



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 141G DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E ESPORTE, O CREDITO / SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$. 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de Julho de 1976 e de acordo com a Lei 915 de 30 de setembro de 1986 e Lei 947 de 1º de setembro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação / Cultura, Turismo e Esporte o crédito suplementar no valor de CZ\$. 115.000,00 (Cento e quinze mil cruzados) para reforço da seguinte dotação Orçamentária.

06	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.188.2.09	Manutenção e Encargos c/ ensino de 1º Grau
3.0.0.0	Despesas corrente
3.1.0.0	Despesas de custeio
31.11.01.01	Vencimentos e vantagens fixa
	CZ\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil cruzados)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal